**DECRETO MUNICIPAL Nº2377-17/2020, DE 23 de março de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 931-17/2020, de 23 de março de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0401 – Secretaria Municipal da Administração**

**2007 - Incentivar a busca pelo Ensino**

(502)33504100000000001 - Contribuições..............................................R$2.000,00

(503)33901800000000001 – Auxílio financeiro a estudantes...........................R$60.000,00

(504)33903900000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.............R$2.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0501 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**

**2015 - Incentivar aos jovens e adultos na busca pelo Ensino Superior**

(153)33504100000000020 – Contribuições..............................................R$2.000,00

(154)33901800000000020 – Auxílio financeiro a estudantes...........................R$60.000,00

(155)33903900000000020 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.............R$2.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda